

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.56**

**Data: 21/02/2025**

**Hora: 08:59**

**Portaria nº 33/2025**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **MARIA DO CARMO CASTRO DE VARGAS**, matrícula F-20925, cargo de Cozinheiro, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 18/01/2025, inativada conforme Portaria nº 034/2005, retificado por Portaria nº 121/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.630,93, distribuídos da seguinte forma: **EDUARDA CASTRO DE VARGAS**, menor sob guarda, a contar de 18/01/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 23/10/2029, à razão de 50%, no valor de R\$ 815,46; **GABRIEL CASTRO DE VARGAS**, menor sob guarda, a contar de 18/01/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 22/04/2034, à razão de 50%, no valor de R\$ 815,47.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Santana do Livramento, 21/02/2025.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.**

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**885F7D27

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/02/2025. Edição 4025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>